

PORTARIA ADMINISTRATIVA**Nº 012-13/09/2024.**

A Direção da **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS - COINPEL**, neste instrumento representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **Fernando da Rosa Martins**, por força de disposição estatutária e regimental, no uso de suas atribuições legais, **decide:**

Tendo em vista a necessidade de aprimorar os conhecimentos técnicos ou administrativos de seus Servidores (Funcionários), para que estes possam melhor atender às necessidades da Companhia de Informática de Pelotas, formalizar subsídio concedido, nos termos descritos abaixo, ao Sr. Nataniel da Silva Vieira, servidor da COINPEL sob matrícula nº 50000017, para que esta possa cursar o CURSO MBA em Inteligência Artificial para Negócios da Faculdade Exame, cujo início previsto para o mês de agosto de 2024 e término previsto para o mês de dezembro de 2025, incluídos os períodos de Estágio de Prática e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

Na ocasião ficou ajustado entre o Servidor e a COINPEL as seguintes obrigações, sob pena de revogação (cancelamento) do subsídio de que trata esta Portaria:

1. O subsídio concedido pela COINPEL corresponderá a 100% (cem por cento) do custo (valor) total das 360 horas de aula (consideradas todas as disciplinas/cadeiras), custo este definido pela Faculdade supra mencionada, através de Instrumento de Prestação de Serviços Educacionais emitido por essa Instituição de Ensino, o qual deverá ser entregue uma cópia à COINPEL;
2. Para fazer jus ao subsídio de que trata esta Portaria, o Servidor deverá, obrigatoriamente, apresentar à COINPEL:
 - a) comprovante do lançamento da fatura do cartão de crédito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do vencimento desta, onde conste o valor da parcela acordada e lançada pela Faculdade, a ser subsidiado, nos termos do item 1 acima, valor este que será ressarcido pela Companhia ao Servidor por meio de depósito em conta corrente deste até a data de vencimento da fatura;
 - b) apresentar atestado de frequência mínima, expedido pela Faculdade;
 - c) apresentar comprovante das disciplinas/cadeiras cursadas a cada semestre;

FM



PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 012-13/09/2024

- d) quando da conclusão do curso, apresentar em até 30 (trinta) dias, documento oficial comprovando tal fato.
3. Qualquer infração aos dispositivos previstos no item 2 acima, poderá acarretar em cancelamento imediato, pela COINPEL, do subsídio de que trata esta Portaria, sem quaisquer tipos de ônus para si;
 4. No caso de cancelamento do subsídio, nos termos do item 3 acima, ou desistência do Servidor, salvo por força maior, este deverá ressarcir à COINPEL, com juros e correção monetária, todos os valores pagos à Faculdade a título de subsídio de que trata a presente Portaria;
 5. O Servidor, após a conclusão do curso, como forma de compensação ao “investimento público” (subsídio) deverá permanecer como empregado da COINPEL, por um período mínimo de 02 (dois) anos contínuos, ou, se decidir demitir-se, ressarcir a Empresa do valor total investido por esta (subsídio), com juros e correção monetária, considerada a integralidade do período compreendido entre o início do curso até a sua conclusão.

Esta Portaria entra em vigor no mês de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2024.

Pelotas/RS, 13 de setembro de 2024.

Gabinete do Diretor-Presidente.

Fernando Martins

FERNANDO DA ROSA MARTINS
Diretor-Presidente

Assinado em 16/09/2024 às 08:51:35

Ciente/De acordo, em ____/____/____



Nataniel da Silva Vieira
CPF: 934.470.780.49





012-13-09-2024 Curso_POS Graduacao_IA_Nataniel Silva Vieira

Data e Hora de Criação: 13/09/2024 às 11:43:41

Documentos que originaram esse envelope:

- 012-13-09-2024 Curso_POS Graduacao_IA_Nataniel Silva Vieira.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: b98c194371b08f15b563b9e3af66826798e52c17b0d84353359dc0f0d8296ff5

[SHA512]: 2d100e06309413fcf4a582cb9636d16cbf2bd47755e8e5b342c1b3c0ca852ce595f2894bffd1f1d4968958dbf9e7daeb5106567853eaf45bde733355fc5f783

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Fernando Da Rosa Martins (fernando.martins@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 16/09/2024 - 08:43:17, IP: 170.79.75.42

[SHA256]: 77bf590cdbd7cedfabe061e5fcb5d5f35386096775dba8947ac5faf56c2b5bf3

Fernando da Rosa Martins



ASSINADO - Nataniel Da Silva Vieira (nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 16/09/2024 - 08:51:35, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753581, -52.318242]

[SHA256]: a092b77a41cc72078be93b1454ca06c16256f8b8b65ec3f80a48cdd1a67c2b0d



Histórico de eventos registrados neste envelope

16/09/2024 08:51:36 - Envelope finalizado por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

16/09/2024 08:51:35 - Assinatura realizada por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

16/09/2024 08:48:58 - Envelope visualizado por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

16/09/2024 08:43:17 - Assinatura realizada por fernando.martins@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

16/09/2024 08:37:39 - Envelope visualizado por fernando.martins@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

13/09/2024 11:45:13 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

13/09/2024 11:45:12 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

13/09/2024 11:43:42 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42